

**NORMA INTERNA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO  
NO RIO DE JANEIRO – DRAMN-RJ  
NORINT DRAMN-RJ 0012/2020**

**ASSUNTO: DO ACESSO A ARES-CMN E PERMANÊNCIA DE CONVIDADOS**

**1. PROPÓSITO**

Estabelecer procedimentos para entrada e permanência dos sócios, dependentes e convidados da Área Recreativa, Esportiva e Social da Casa do Marinheiro (ARES-CMN).

**2. DO ACESSO**

2.1 Para o sócio titular e dependente são necessárias as apresentações das carteirinhas atualizadas.

2.2 Caso o Sócio não esteja portando a carteirinha, deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto e dirigir-se a Secretaria Social a fim de verificar a situação do sócio. Caso esteja em situação regular, será emitida uma carteira provisória válida somente para o dia.

2.3 No Parque Aquático, os sócios que estiverem com a carteira provisória é indispensável à apresentação do documento de identificação oficial com foto.

2.4 Para o **Serviço de Veteranos e Pensionistas do Pessoal da Marinha (SVPM) e Serviço de Identificação da Marinha (SIM)** fica autorizada a entrada, somente mediante identificação no pórtico, para os veteranos e pensionistas, com seus acompanhantes, que vierem realizar o recadastramento no SVPM e os militares da ativa, inativos e seus dependentes que agendarem serviços de identificação no Posto do SIM na CMN.

2.5 Até que seja confeccionada a carteira para o acesso ao CEJA, os estudantes estão autorizados a entrar na CMN mediante identificação no pórtico.

2.6 Para os dias de cerimônia religiosa está autorizada a entrada e permanência dos participantes, com a devida identificação, apenas durante o transcorrer do evento.

2.7 É proibida a entrada de produtos para serem comercializados no interior da ARES-CMN.

**3. CONVIDADOS**

3.1 É franqueada a entrada dos convidados na ARES-CMN, mediante a apresentação dos convites para o evento a que foram convidados.

3.2 É vedado aos convidados de sócios, para qualquer evento, o uso do parque aquático da ARES-CMN, salvo para os casos em que os sócios adquiram pulseiras pagas para seus convidados ou que haja autorização expressa da Diretoria ou Gerência para situações específicas e pontuais tais como

